



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

NOTA OFICIAL Nº 07/2022 FAF

Manaus, 14 de novembro de 2022.

No uso das atribuições regulamentares do artigo 19º do REC da categoria Sub-13, segue:

CONSIDERANDO:

- Novas tratativas após a publicação deste Regulamento, algumas situações foram modificadas conforme abaixo:
- Divergência entre os artigos 5º §2 e o 6º §2 deste Regulamento:
- Omissão de medidas administrativas para casos de W.O.

RESOLVE:

1. **Onde se lê:**

Art. 5º - ...

§ 9º A presença do médico de campo é obrigatória para o clube mandante.

Leia-se:

Art. 5º - ...

§ 9º A presença da equipe médica será de responsabilidade da FAF.

2. **Extinguir:** O §2 do Artigo 5º, ficando em vigência apenas o **§2 do Artigo 6º**.

3. **Acrescentar ao respectivo REC:**

Art. 24º - Nos casos em que o clube deixar de comparecer ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização da partida previamente agendada, fica definido os seguintes procedimentos:

- a) Será aplicado o W.O. com o resultado de 3x0 em favor da equipe que não deu causa ao W.O
- b) A equipe infratora receberá uma multa no valor equivalente a 50% dos custos da partida (Arbitragem, Ambulância, Equipe de saúde e Quadro Móvel)
- c) A multa deverá ser paga em até 24 horas que anteceder o próximo jogo da equipe, a qual só poderá continuar na competição após a completa quitação, independente das punições do TJD/AM.

Pedro F



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Proceda-se a retificação no REC da categoria Sub-13 anteriormente publicado.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Vice-Presidente da FAF

No exercício da Presidência